ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/PMCS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/PMCS/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cocal do Sul realizará a **XIII Cocalfest e II Festa do Colono e Caminhoneiro**, entre os dias **24 e 27 de setembro de 2026**, no Centro de Eventos Municipal.
Trata-se do principal evento comemorativo do Município, destinado à valorização da cultura, do turismo, da agricultura, do transporte rodoviário, do comércio local e das tradições da colonização italiana, promovendo integração comunitária e desenvolvimento econômico.
Considerando a elevada complexidade operacional do evento, envolvendo infraestrutura, montagem, desmontagem, shows, segurança, brigadistas, limpeza, comunicação visual, produção artística, fornecimento de alimentação para integrantes de programação oficial e gerenciamento simultâneo de diversas atividades, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para organização, gestão, coordenação e execução operacional da XIII Cocalfest e II Festa do Colono e Caminhoneiro, compreendendo o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo estruturas, sonorização, iluminação, geradores, sanitários químicos, segurança privada, brigadistas, limpeza, comunicação visual, produção artística, exploração comercial autorizada e demais serviços previstos no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento demanda conhecimento técnico específico e gerenciamento integrado de diversas equipes e fornecedores especializados.
A execução direta pelo Município mostra-se inviável diante da ausência de estrutura operacional própria capaz de coordenar simultaneamente todas as atividades exigidas para eventos de grande porte.
A contratação de empresa especializada proporciona:

- maior segurança operacional;
- centralização da responsabilidade técnica;
- melhor coordenação dos serviços;
- redução dos riscos de falhas na execução;
- maior eficiência administrativa.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Foram avaliadas as seguintes alternativas:
Solução 1 – Execução direta pelo Município
Inviável em razão da inexistência de estrutura técnica, equipamentos e equipes suficientes.
Solução 2 – Diversas contratações independentes
Embora possível, demandaria elevado número de processos licitatórios, maior risco de incompatibilidade entre fornecedores, dificuldades de fiscalização e aumento dos custos administrativos.
Solução 3 – Contratação integrada de empresa especializada
Alternativa considerada mais eficiente, permitindo gerenciamento único, centralização das responsabilidades e melhor controle da execução.
Esta foi a solução adotada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, atendendo às exigências constantes no edital, especialmente quanto à:

- capacidade técnica;
- qualificação profissional;
- regularidade fiscal;
- regularidade econômico-financeira;
- garantia da proposta;
- garantia contratual;
- disponibilidade de equipe técnica especializada.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

Os serviços possuem elevada interdependência técnica.

A fragmentação da contratação comprometeria o gerenciamento do evento, dificultaria a fiscalização, aumentaria os riscos operacionais e poderia gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores.
Por esse motivo, adotou-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**.

7. PARCELAMENTO

Não é recomendável o parcelamento do objeto.
A organização do evento exige atuação integrada da contratada durante todas as fases de planejamento, montagem, realização e desmontagem.
O parcelamento comprometeria a coordenação operacional e aumentaria significativamente os riscos da contratação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de mercado e levantamento dos custos dos serviços previstos no Termo de Referência.
O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R$ 696.333,00**, considerando todos os serviços necessários à realização do evento.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se:

- realizar a XIII Cocalfest com segurança e eficiência;
- fortalecer o turismo local;
- incentivar o comércio municipal;
- promover a cultura italiana;
- valorizar agricultores e caminhoneiros;
- proporcionar lazer à população;
- fomentar o desenvolvimento econômico do Município;
- garantir infraestrutura adequada para realização das atrações.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar toda a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto:

- destinação correta dos resíduos;
- utilização adequada dos sanitários químicos;
- limpeza permanente do evento;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos;
- cumprimento das exigências dos órgãos ambientais competentes.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Município:

- disponibilizar o Centro de Eventos;
- designar fiscais do contrato;
- acompanhar a execução dos serviços;
- aprovar layouts e cronogramas;
- fiscalizar a execução contratual;
- prestar apoio institucional à realização do evento.

12. GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos da contratação foram identificados e tratados por meio da Matriz de Riscos integrante do processo administrativo, contemplando riscos relativos à montagem da estrutura, condições climáticas, segurança, energia elétrica, limpeza, programação artística, subcontratações, exploração comercial e execução contratual.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis e das necessidades da Administração, conclui-se que a contratação de empresa especializada para organização, gestão, coordenação e execução operacional da XIII Cocalfest e II Festa do Colono e Caminhoneiro é **tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público**, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parecer conclusivo

A equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento **Menor Preço Global**, considerando que a solução escolhida representa a alternativa mais eficiente para assegurar a adequada realização da XIII Cocalfest e II Festa

do Colono e Caminhoneiro, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915

Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2026.07.10 15:02:34 -03'00'